



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 30 de NOVEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL - NOVEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

EDITAL Nº 07/2023 – Gabinete do Prefeito – Município de Gado Bravo - Paraíba

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO, CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE - “LICENÇA PRÊMIO” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO PAULINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos moldes da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, que estará aberto o prazo para os servidores municipais em requerer a Licença Prêmio.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 De acordo com o Decreto 498/2022, e pelos artigos 94 e 96 da Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o servidor que cumprir com os requisitos exigidos por estes atos normativos, caso queira, poderá requerer a sua licença prêmio.

1.2 Fica estabelecido o período entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 para gozo de licença por assiduidade dos servidores efetivos que fizeram devidamente o requerimento e que foram contemplados, de com a Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.3 Será Autorizado, a concessão de 04 (quatro) licenças prêmio no período previsto anteriormente.

1.4 As vagas serão preenchidas e concedidas a aqueles servidores que cumprir com o exigido no decreto 498/2022, e na Lei 085/2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma.

- a) 2 (duas) vagas para servidores lotados na secretaria de Educação;
- b) 1 (uma) vaga para servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 (uma) vaga para servidores para as demais Secretarias Municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 30 de NOVEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL - NOVEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

1.6 Os requerimentos realizados pelos servidores serão diretamente na Secretaria Municipal de Administração presencialmente, em horário de expediente.

1.7 O requerimento, estará disponibilizado pela secretaria municipal de administração ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, conforme anexo I deste edital, precisa fazer-se munir da seguinte documentação em anexo:

- I – Cópia do último contracheque do servidor,
- II – Cópia da portaria de nomeação para o cargo efetivo que ensejou o requerimento para o gozo da licença prêmio,
- III – Cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência atualizado.

1.8 Os requerimentos deverão serem realizados dentro do período que corresponde ao dia 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

1.9 Os requerimentos serão encaminhados as secretarias nos quais os servidores são lotados para serem analisados e conseqüentemente emitido a decisão, obedecendo os requisitos do decreto nº 498/2022.

1.10 O resultado dos servidores contemplados e que gozará a licença prêmio, será divulgado até o dia 08 (oito) de dezembro de 2023, no sítio oficial, por portaria em mural, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

2. Os Casos omissos e situações não previstas serão apreciados pela Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo, Estado da Paraíba, 16 de novembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 30 de NOVEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL - NOVEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo – PB, Marcelo Paulino da Silva, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide realizar a publicação que versa sobre a Classificação os inscritos no **Edital de Nº 005 e 006/2023 – AUDIOVISUAL E PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL**, em função da **Lei Complementar Paulo Gustavo, de nº 195 de 08 de Julho de 2022**, regulamentada pelos **Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e 11.525 de 11 de Maio de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas publicas afirmativas voltadas para a Cultura no segmento do audiovisual no município de **Gado Bravo – PB**.

Art. 1º - O Prefeito Constitucional do Município de **Gado Bravo – PB**, no uso das suas atribuições decide publicar o **RESULTADO DOS PROJETOS INSCRITOS/CLASSIFICADOS NO EDITAL DE Nº 05 e 06/2023**.

Parágrafo único - Segue abaixo a relação dos projetos/classificados do Presente Edital:

Edital Nº 006/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA	CLASSIFICADOS
Bandas de Forró/Coco de roda/músicos/cantores (14 VAGAS) – R\$ 1.000	1. ADILSON SEVERINO DA SILVA 2. ADRIANO JOSÉ DA SILVA 3. ANTONIO HONÓRIO FILHO 4. DANILO OLEGÁRIO DA SILVA 5. JOSÉ AGOSTINHO DE SOUZA 6. JOSÉ EDVAN BARBOSA DE FRANÇA 7. JOSINALDO DA SILVA MARINHO 8. JOSINALDO DE SOUZA BARBOSA 9. LUCICLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA 10. LUCIVANI GREGÓRIO DA SILVA 11. LUIZ MANOEL BRASILIANO 12. NOALDO DA SILVA MARINHO 13. VITAL DA COSTA MEIRA 14. WEVERTON ALESSANDRO DE FREITAS
Literatura de Cordel (01 VAGA) - 808,00	1. ANA CAROLINA ANDRADE DE BRITO
Livro (02 VAGAS) - 1.000,00	1. GORETE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA 2. MARIA DNALDA PEREIRA DA SILVA
Exposição de fotografias (03 VAGAS) - 800,00	1. WESLEY DE MOURA BARBOSA 2. IVANILSON LUCIANO CAMELO 3. JOSÉ ANTONIO MARINHO
Artesanato (10 VAGAS) - 645,80	1. ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA 2. ANDRÉA LÚCIA CÂMARA MANSO BEZERRA 3. JOSEFA GILMARA DA SILVA 4. KELY FERREIRA BARBOSA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 30 de NOVEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL - NOVEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

	5. LINDACY PEREIRA DA SILVA 6. MARIA FABIANA DE FREITAS FERREIRA 7. MARIA OLERIANO DE LIMA 8. MARLON RENAN DE LIMA GOMES 9. MÔNICA RIBEIRO BARBOSA 10. SILMARA VENÂNCIO DE LIMA
--	---

Edital Nº 005/2023 - DE AUDIOVISUAL

CATEGORIA	CLASSIFICADOS
Vídeo Biografia de Artista Individual (05 VAGAS) - 1.000,00	1. CAIQUE SMEYLLE ARCANJO MARINHO 2. BRENO EUFLAZINO DA SILVA 3. JOICE DE SOUZA HENRIQUE 4. JOSÉ KAYKY JOAQUIM DA SILVA
Vídeo Trajetória de Grupo (10 VAGAS) - 1.715,20	1. ALCIONE FAUSTO LOPES 2. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO 3. MARIA EDNA LEAL DE BRITO 4. ALBA ELAINE ALVES DE FARIAS 5. LUIZ EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA 6. NATALY CRISTINA ALEXANDRE LIMA 7. EMERSON JOSÉ DA SILVA 8. EDIELMA MARIA DA SILVA 9. JOSÉ AELSON TAVARES DA SILVA 10. CÍCERO EMANOEL DE LIMA
Curta Metragem / Documentário (02 VAGAS) - 12.500,00	1. OLAVIO VINÍCIUS BARBOSA 2. RAFAEL LUAN LIMA SILVA

Art. 2º - A contar da data de publicação no Diário Oficial deste instrumento, estará aberta a fase para abertura de recursos dos resultados que será de 03(três) dias úteis a serem apresentados na sede da Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB:

Gado Bravo, 23 de Novembro de 2023

Marcelo Paulino da Silva.

Prefeito de Gado Bravo – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – QUINTA-FEIRA, 30 de NOVEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL - NOVEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº 515/2023 de 28 de Novembro de 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PARAÍBA, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. DJALMA PEREIRA DA SILVA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Djalma Pereira da Silva, ocorrido nesta data (28 de novembro de 2023).

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à Sociedade Gadobravense, no decorrer de sua vida como cidadão, tendo como alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Gadobravense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra,

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Gado Bravo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Gado Bravo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Djalma Pereira da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Gado Bravo.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de novembro do corrente ano, nas repartições internas e externas da administração pública municipal.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 28 de novembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional